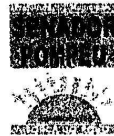




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
ADMINISTRAÇÃO A FORÇA DO POVO



LEI Nº 958, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998


Considera de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a Associação Comunitária do Sítio São Francisco, no Município de Senador Pompeu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a Associação Comunitária do Sítio São Francisco, com sede e foro na sua própria comunidade, neste Município de Senador Pompeu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições-em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1998.


MANOEL JUCIANO ALMEIDA
Prefeito Municipal